

Sede — Avenida de 29 de Março, 652, Esmoriz.

Fins — reparar as consequências relativas à vida e à saúde na concessão de benefícios de segurança social, de saúde e outros fins de protecção social e da promoção da qualidade de vida.

No âmbito dos fins da segurança social e nos termos do Regulamento de Benefícios, entre outros:

- Conceder subsídios para funeral aos associados e familiares;
- Conceder subsídios únicos pagáveis aos herdeiros ou legatários dos associados falecidos;
- Conceder subsídios aos próprios associados, no fim do prazo convencionado, ou aos seus herdeiros ou legatários, se o falecimento do associado ocorrer dentro daquele prazo.

No âmbito dos fins da saúde a Associação pode prestar:

- Cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação directamente ou através de protocolos com diversas unidades de saúde;
- Assistência medicamentosa aos seus associados e familiares, através de uma farmácia social, nos termos da legislação em vigor.

Condições de admissão — podem ser associados efectivos todos os indivíduos que na data da recepção da proposta satisfaçam as condições e procedimentos previstos nos estatutos e no Regulamento de Benefícios.

Condições de exclusão — perdem a qualidade de associados os que pedirem a exoneração, bem como os que forem eliminados ou expulsos, respectivamente, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 3 e 4, e 13.º dos estatutos.

15 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.
3000222811

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 8/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação, Luísa Margarida de Barros Correia, assistente administrativa, da carreira administrativa, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de estagiário da carreira técnica superior, pelo período de um ano, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — O Adjunto da Directora, *António José Carmo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Deliberação (extracto) n.º 1/2007

Por deliberação de 7 de Setembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a concessão do regime de horário acrescido, com efeitos a 11 de Setembro de 2006, às enfermeiras abaixo indicadas para a USF, Servir Saúde, do Centro de Saúde de Corroios, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o estabelecido no despacho n.º 27 144/2005, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, e do n.º 2 da norma VIII do Despacho Normativo n.º 9/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 34, de 16 de Fevereiro, os quais cessarão aquando do início no modelo III/IV:

Ana Cristina Vasques Mateus.
Ana Margarida Martinho Henriques.
Ana Paula Lopes Simões.
Carla Sofia Ramalho Conchinha Ramusga.
Maria Elisabete Sousa Pereira.

Maria Isabel Silva R. Gouveia Antunes.
Sandra Maria Martins V. Monteiro Jorge.

(Não carece de fiscalização prévia.)

15 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 6/2007

1 — Torna-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança de 24 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de assistente do ramo de psicologia clínica da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se a preencher os lugares, pelo que caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho:

Centro de Saúde de Miranda do Douro — um lugar;
Centro de Saúde de Mirandela — um lugar.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 241/91, de 22 de Outubro, e 501/99, de 19 de Novembro, 9/98, de 16 de Janeiro, e 213/2000, de 2 de Setembro, bem como as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Remuneração — a remuneração a atribuir será a constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, complementada por entrevista profissional de selecção, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente da função pública com pelo menos um ano de serviço efectivo;

9.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura adequada, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;

9.3 — Possuir o grau de especialista, com habilitação profissional na área a que respeita o lugar a prover, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou encontrar-se abrangido pelas situações previstas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, sita na Praça de Cavaleiro Ferreira, 5301-862 Bragança, solicitando a sua admissão ao concurso, entregue pessoalmente nos serviços, nas horas normais de expediente, ou enviada por correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for o caso, e número fiscal de contribuinte), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o aviso vem publicado;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do currículo.

10.2 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior determina a exclusão do concurso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

13 — As listas dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no *placard* da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde, independentemente do cumprimento das disposições legais em vigor.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Zita Alves Lopes, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Sub-Região de Saúde de Bragança.

Vogais efectivos:

Maria Adelaide da Mota Ramos Sá Marques, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Sub-Região de Saúde do Porto.

José Fernando Oliveira Bastos, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Sub-Região de Saúde do Porto.

Vogais suplentes:

Maria da Piedade Ferreira Vieitas, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Sub-Região de Saúde do Porto.

Dulce Cristina Coelho de Resende Ramos, assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) da Sub-Região de Saúde do Porto.

16 — O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

12 de Dezembro de 2006. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 7/2007

1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 14 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 89 lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, de dotação global, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas, conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quota A — 88 lugares destinados aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal de cada centro de saúde/serviços de âmbito sub-regional abaixo discriminados:

Serviços de âmbito sub-regional — seis lugares.

Centro de Saúde de Aldoar — três lugares.

Centro de Saúde de Amarante — dois lugares.

Centro de Saúde de Arcozelo e Boa Nova — Unidade de Arcozelo — dois lugares.

Centro de Saúde de Arcozelo e Boa Nova — Unidade da Boa Nova — um lugar.

Centro de Saúde de Baião — um lugar.

Centro de Saúde de Barão do Corvo — três lugares.

Centro de Saúde do Bonfim e Batalha — Unidade da Batalha — um lugar.

Centro de Saúde do Bonfim e Batalha — Unidade do Bonfim — três lugares.

Centro de Saúde de Campanhã — um lugar.

Centro de Saúde dos Carvalhos — quatro lugares.

Centro de Saúde da Carvalhosa e Foz do Douro — Unidade da Carvalhosa — dois lugares.

Centro de Saúde da Carvalhosa e Foz do Douro — Unidade da Foz do Douro — um lugar.

Centro de Saúde de Felgueiras — quatro lugares.

Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa — Unidade da Foz do Sousa — quatro lugares.

Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa — Unidade de Gondomar — seis lugares.

Centro de Saúde de Lousada — um lugar.

Centro de Saúde da Maia e Águas Santas — Unidade de Águas Santas — três lugares.

Centro de Saúde da Maia e Águas Santas — Unidade da Maia — dois lugares.

Centro de Saúde do Marco de Canaveses — cinco lugares.

Centro de Saúde de Negrelos — três lugares.

Centro de Saúde de Paços de Ferreira — um lugar.

Centro de Saúde de Paranhos — cinco lugares.

Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa — Unidade de Paredes — um lugar.

Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa — Unidade de Rebordosa — três lugares.

Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente — Unidade de Penafiel — três lugares.

Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente — Unidade de Termas São Vicente — um lugar.

Centro de Saúde da Póvoa de Varzim — dois lugares.

Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova — Unidade de Rio Tinto — dois lugares.

Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova — Unidade de São Pedro da Cova — dois lugares.

Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro — Unidade de Soares Reis — um lugar.

Centro de Saúde da Trofa — dois lugares.

Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — Unidade de Ermesinde — dois lugares.

Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde — Unidade de Valongo — um lugar.

Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas — Unidade de Modivas — um lugar.

Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas — Unidade de Vila do Conde — três lugares.

Quota B — destinados aos funcionários de outros organismos da Administração Pública, no seguinte local de trabalho:

Centro de Saúde de Amarante — um lugar.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota com o provimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com um certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.